



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Publicite-se
O Presidente da Câmara,

Município de Viana do Castelo

Aviso

Recrutamento de cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau (m/f)

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 - Nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à Administração Local, por força do n.º 1 do artigo 2.º e artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, de 09 de julho de 2024, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 12 de julho de 2024, esta Câmara pretende proceder ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento do seguinte cargo dirigente, em regime de comissão de serviço, para a seguinte unidade orgânica flexível: - **Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Gabinete de Mobilidade e Ocupação de Espaços Públicos.**

2 – Áreas de atuação: A área de atuação para os cargos traduz-se no exercício das competências definidas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local, por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigos 15.º e 16.º), bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo publicada no Diário da República, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2023, republicada com alterações no Diário da República 2ª série, n.º 126, de 02 de julho de 2024.

Assim, aos dirigentes intermédios de 3.º Grau, designados Chefes de Gabinete, compete: coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos da respetiva unidade orgânica, sendo-lhes aplicável, supletivamente, com as necessárias adaptações, o estabelecido no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, relativamente às competências do pessoal dirigente.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

3 - Apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo até ao termo do prazo de candidaturas referido no órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do Diário da República onde será publicitado o procedimento concursal referente ao cargo de dirigente supracitado, conforme o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

4 – Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do procedimento concursal na 2.ª série do Diário da República.

5 – Formalização das candidaturas: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e podendo ser entregue presencialmente na Unidade de Apoio ao Cidadão, sito no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, dentro do horário de expediente daquele serviço (segunda-feira a sexta - feira das 09h00-16h30); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado (10 dias úteis) a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público, podendo ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão e devendo ser remetida com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas no último biénio, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- d) Certificados de formação profissional, apenas serão considerados os cursos e ações de formações frequentados adequadas às funções a exercer e devidamente comprovadas,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'V' followed by a flourish.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

realizadas desde 1 de janeiro de 2017 até à data da abertura do procedimento concursal, com exceção das pós-graduações em áreas de interesse para a função ou as formações para cargos dirigentes ministradas pela Fundação FEFAL ou INA bem como formação com vista à obtenção de CAP.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6 - Requisitos legais de provimento: Podem candidatar-se ao cargo todos os trabalhadores que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 1 a 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, (artigos 4.º e 12.º) na sua atual redação e com o definido no n.º 3 do artigo 4.º da estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, conforme a **Repúblicação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo**, no Diário da República II Série, n.º 126, de 02 de julho de 2024.

Assim:

- a)** Trabalhadores com relação jurídica de emprego público, nas modalidades de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b)** Reúnam no mínimo mais de um ano de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura adequada às competências gerais e específicas da unidade orgânica.

7 - Perfil:

7.1 - Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas



Câmara Municipal de Viana do Castelo

multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental. Pretende-se ainda que disponha de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento; capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas; e capacidade de iniciativa e dinamismo.

7.2 - Habilitações literárias exigidas:

Licenciatura adequada - Considera-se área relevante a formação académica nos domínios da Engenharia Civil ou Planeamento e Geografia.

8 – Competências do Cargo: As competências constantes no artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na atual redação; em articulação com as competências definidas para as respetivas Unidades Orgânicas, na estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo (artigo 16.º - Mobilidade e Ocupação de Espaços Públicos) conforme publicação no Diário da República, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2023, republicada com alterações no Diário da República 2ª série, n.º 126, de 02 de julho de 2024.

9 – Métodos de Seleção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de seleção, cujos critérios de seriação encontram-se disponíveis para consulta no sítio da Câmara Municipal de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt/

a) Avaliação Curricular (AC) - Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos;

b) Entrevista Pública (EP) - Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A Entrevista (EP) é pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.

10 - Classificação final: A classificação final (CF) será o resultado da média aritmética das classificações atribuídas nos dois métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e entrevista pública (EP), respeitando a seguinte fórmula:

$$CF = [(AC \times 40) + (EP \times 60)] / 100$$



Câmara Municipal de Viana do Castelo

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública;

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação na Experiência Profissional Específica, em que se pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente.

11 – Remuneração: De acordo com o definido no n.º 7 do artigo 4.º da estrutura orgânica, nuclear e flexível dos Serviços Municipais de Viana do Castelo publicada no Diário da República, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2023, republicada com alterações no Diário da República 2ª série, n.º 126, de 02 de julho de 2024, a remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau corresponde à 6.ª (sexta) posição remuneratória da carreira geral unicolorial de Técnico Superior, conforme a tabela remuneratória única das carreiras gerais.

12 – O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Eng.ª Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Dr.ª Maria da Conceição da Cunha Aragão Soares, Diretora do Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade;

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Hírdina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

13 – O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto e nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.



Câmara Municipal de Viana do Castelo
provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, pelo período de 3 (três) anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

15 – O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na 2.ª Série do Diário da República, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. O aviso será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do município de Viana do Castelo, acompanhado da respetiva ata de definição de critérios de seleção.

Viana do Castelo, 05 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Nobre